

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho; com cópias para todos os Deputados Federais e todos os Senadores da República de MT, que compõem as Bancadas de Mato Grosso em Brasília-DF, a necessidade de se realizar gestões junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA) em nosso Estado, programa esse que contempla operações de custeio quanto de investimento direcionadas para a agropecuária de MT (anexo).

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho; com cópias para todos os Deputados Federais e todos os Senadores da República de MT, que compõem as Bancadas de Mato Grosso em Brasília-DF, mostrando a necessidade de se realizar gestões junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA) em nosso Estado, programa esse que contempla operações de custeio quanto de investimento direcionadas para a agropecuária de MT (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de mar, o de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O **PRODESA-Programa Nacional de Desenvolvimento do Setor Agropecuário** visa dar suporte as necessidades do setor agropecuário, principalmente o fomento da agricultura familiar, conduzida em pequena escala em sítios, chácaras e assentamentos rurais.

Além de patrulhas mecanizadas e construções rurais, os recursos do PRODESA também podem ser utilizados para construção de unidades de armazenamento e estruturas de apoio à comercialização de hortifrutigranjeiros (mercados municipais).

Esses recursos são contemplados no Orçamento Geral da União, oriundos de emendas parlamentares das bancadas federais dos Estados e liberados através da Caixa Econômica Federal.

Outrossim, dada a importância de se investir em projetos que beneficiam um setor carente de recursos e que representa importante segmento social e econômico para o desenvolvimento auto-sustentável; conclamo aos meus Pares nessa Casa de Leis pela aprovação dessa Indicação Legislativa, bem como conto com o apoio das Bancadas Federais de Mato Grosso na Câmara e no Senado Federal, para a destinação de recursos de emendas parlamentares para a viabilização desse Programa, em nosso Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 06 de março de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

